

OF. C.P.L./ 002/2019

Uberaba, 07 de março de 2019.

À
Todas as empresas que retiraram o Edital.

Assunto: Esclarecimento

Ref.: Pregão Eletrônico nº 002/2019

Prezados Senhores:

Diante dos questionamentos apresentados por empresa interessada em participar do processo licitatório em referência, e em decorrência do provimento dado, informamos que:

PERGUNTA 01

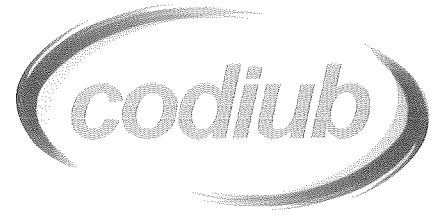
1) O Item 3.1 do Termo de Referência – Anexo I, dispõe que:

“3.1 Critério de Julgamento: Maior repasse pela arrecadação de consumo dos e-tickets do contrato.

(...) No que concerne ao repasse pela outorga do contrato tem-se a aludir que o pagamento à CODIUB, não poderá ser inferior a 7% (sete por cento) do valor arrecado com o consumo dos e-tickets” (grifo nosso)

O Termo de Referência informa que, o critério de julgamento será em maior valor de repasse, porém no portal de compras www.licitanet.com.br ao cadastrar a proposta é solicitado o valor unitário e valor total em reais R\$, conforme mostra abaixo:

JA



Lote	Item	Descrição	Exclusivo ME/EPP	Unid.	Qtd	Marca/Modelo	Valor Un.	Valor Total
1	1	Contratação de empresa prestadora de serviço em gestão da exploração, apoio e monitoramento de vagas de estacionamento rotativo eletrônico remunerado, denominado "Área Tarifada" ou "Zona Azul", monitoramento social e administração de Solução de Estacionamento Digital em área correspondente à área central e outras áreas de grande acesso e circulação de veículos dos municípios onde a CODIUB venha ser CONTRATADA, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, de acordo com as especificações técnicas constantes, neste Termo de Referência.	Não	001	1,00	--	0,00	R\$ 0,00

Pergunta-se:

- A proposta deverá ser lançada em percentual ou em reais?
- E a etapa de lances, será processada em percentual de repasse?

RESPOSTA ITEM A:

- EM PERCENTUAL

RESPOSTA ITEM B:

- SIM

PERGUNTA 02

- O Item 19.1 do Termo de Referência, dispõe que:

"19.1 A Estimativa de Arrecadação, considerando, como base do período de segunda-feira a sábado de acordo com os contratos estabelecidos entre os Municípios e a CODIUB, poder ser calculado da seguinte forma (...)" (grifo nosso)

Pergunta-se:

- Quais os municípios a Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB têm contratos estabelecidos?
- Qual a previsão de vagas em cada um desses municípios?

218



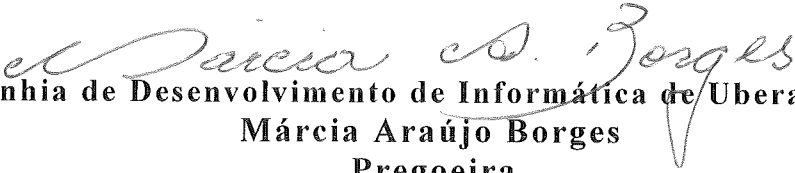
RESPOSTA ITEM A:

- POR ENQUANTO NENHUM.

RESPOSTA ITEM B:

- GENTILEZA VERIFICAR ITENS 18 E 19 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Atenciosamente,


Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Márcia Araújo Borges
Pregoeira